

recepção, devendo ser expedido até ao último dia do prazo do concurso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão, serviço de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Instituição a que o requerente esteja vinculado, categoria profissional e funções exercidas;
- Identificação inequívoca do concurso a que se candidata.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais indicados no n.º 7.1 desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de:

- Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria e na função pública, bem como o escalão em que se encontra posicionado;
- Cópias das fichas de notação de classificação de serviço dos três anos anteriores;
- Currículo profissional e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — As listas de candidatas admitidos e excluídos no concurso e as listas de classificação final serão afixadas no quadro de avisos dos Serviços Administrativos da Escola e enviadas aos interessados.

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 13 076/2005 (2.ª série). — Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, e no uso da competência própria constante nas alíneas j) e n) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 8.º, 13.º e 34.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e na sequência de despacho autorizador de 31 de Maio de 2004 da directora regional de Educação de Lisboa, é autorizada a colocação em regime de requisição na referida Escola, de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, dos seguintes docentes:

Para exercício de funções de professor-adjunto:

Alfredo Manuel Jesus Almeida, PQND, Escola Secundária Damião de Goes.

João Manuel Santos Silva Ferreira, PQND, Escola Básica Integrada Quinta do Conde.

Para exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio:

Paulo Jorge Paixão Miguel, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Sátão.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Despacho n.º 13 077/2005 (2.ª série). — Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, e no uso da competência própria constante nas alíneas j) e n) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 8.º, 13.º e 34.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e na sequência do despacho autorizador de 31 de Maio de 2004 da directora regional de Educação de Lisboa, é autorizada a colocação em regime de requisição na referida Escola, de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, dos seguintes docentes:

Para exercício de funções de professor-adjunto:

Gentil de Sousa de Pena Duarte, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico do Cartaxo.

Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Sá da Bandeira.

Maria Isabel Alves Rodrigues, PQND, Jardim-de-Infância Odivelas n.º 4.

Paulo Moreira da Fonseca Silva Serra, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Marquesa de Alorna.

Para exercício de funções de assistente do 1.º triénio:

Custódia Maria Correia Prates Cravidão, PQND, Ensino Básico 1.º Ciclo Santarém n.º 1.

Maria de Jesus Silva Crespo Bento, PQND, Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Alexandre Herculano.

Maria João Faustino Rita Lagarto, PQND, Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Vieira da Silva.

Para exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Maria Cecília Gonçalves Preto R. Santos Mendes, PQND, Escola Secundária 2.º e 3.º Ciclos Mem Ramires.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Despacho (extracto) n.º 13 078/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Ambrósio Paulo, professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 15 a 19 de Maio de 2005. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 5864/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 2005 proferido pelo vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de arquivista de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar.

1 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à bolsa de emprego público sobre a existência de excedentes, a qual informou da não existência de pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em Abrantes, na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remunerações e condições de trabalho:

5.1 — O estagiário será remunerado nos escalões e índices fixados nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, relativamente ao candidato que já possua vínculo à função pública.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.3 — O estagiário aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência à mesma.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Possuir licenciatura em História e curso de pós-graduação em Ciências Documentais, opção de Arquivo.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — A prova de conhecimentos (1.ª fase) que consiste numa prova escrita, com carácter eliminatório e com a duração de duas horas.

7.1.1 — O programa da prova é o aprovado pela Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e consta de:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime das férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 Deontologia do serviço público;
 Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

7.1.2 — Legislação aconselhada para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego na função pública), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (acumulação de funções privadas);
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (reestrutura as carreiras da função pública);
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (estágios das carreiras técnica e técnica superior);
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (princípios gerais de salários e gestão), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Maio, e 30-C/92, de 28 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 393/90, de 9 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, e 420/91, de 29 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime dos concursos de recrutamento e selecção);
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (regime de duração de trabalho);
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de carreiras), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime das férias, faltas e licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (lei de protecção da maternidade e paternidade), na sua actual redacção, republicada na íntegra;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar da função pública);
 Despacho Normativo n.º 2/99, de 23 de Janeiro (homologa os Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar);
 Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos Institutos Superiores Politécnicos);
 Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro (regime de instalação dos estabelecimentos de ensino superior politécnico).

7.2 — A avaliação curricular (2.ª fase) tem carácter eliminatório, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

7.2.1 — Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

7.2.2 — Formação profissional, em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;

7.2.3 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo na área de actividade e a natureza específica das funções para que é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, considerando as suas natureza e duração.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (3.ª fase) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3.1 — A entrevista profissional ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão;
 Sentido crítico;
 Motivação e sentido de responsabilidade.

7.4 — A prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
 PC=prova de conhecimentos;
 AC=avaliação curricular;
 EP=entrevista profissional.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Regime de estágio — o regime, a duração e a avaliação final do estágio reger-se-ão pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 25 de Julho, e obedecerão ao regulamento de estágio, homologado pelo despacho n.º 4755/98, do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1998.

10 — O estagiário será provido em regime de contrato administrativo de provimento não sendo funcionário ou, sendo-o, desde que não tenha vínculo de nomeação definitiva noutra carreira ou de comissão extraordinária de serviço sendo funcionário com nomeação definitiva noutra carreira.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Tomar, sito na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, até ao termo do prazo fixado neste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia e concelho);
- d) Data de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Bilhete de identidade (número, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu);
- g) Residência (morada completa, com código postal, e número de telefone);
- h) Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- i) Identificação do concurso a que se candidata.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e rubricado em todas as páginas, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para um melhor esclarecimento do júri:

Identificação do candidato;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com a descrição das funções desempenhadas e a indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida);

- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas e declaradas;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais declaradas (especializações, seminários e acções de formação) contendo a sua designação, as entidades promotoras, os períodos em que decorreram e a respectiva duração, em horas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período.

11.3 — É dispensada a apresentação da documentação comprovativa do preenchimento dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos no requerimento de admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como dos originais dos documentos que tenham sido apresentados através de fotocópia simples.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, ou os candidatos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo decreto-lei.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Pires da Silva.

Vogais efectivos:

Dr. Eugénio Pina de Almeida.

Dr.ª Maria Filomena Carreiras Casaca Faria Paixão.

Vogal suplente — Dr.ª Anabela Rosa Farinha do Nascimento.

16 — Na sua ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 — O júri atrás designado funcionará também como júri do estágio.

18 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 13 079/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Nuno Alexandre Rumor da Costa, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), na Escola Superior de gestão de Tomar do IPT — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2005, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

23 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 13 080/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2005:

Mestre Manuel José Esteves de Brito — nomeado, precedendo concurso, professor-adjunto de nomeação provisória para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do despacho no *Diário da República*.

31 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 13 081/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2005:

Mestre António Manuel Tomás Santos Jordão — nomeado, precedendo concurso, professor-adjunto de nomeação provisória para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do despacho no *Diário da República*.

31 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 13 082/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2005:

Mestre Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira — nomeado, precedendo concurso, professor-adjunto de nomeação provisória para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do despacho no *Diário da República*.

31 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 13 083/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 19 de Maio de 2005:

Luís Manuel Dias Fialho de Morais e Maria Goreti Gonçalves Rosa Fialho de Morais, assistentes principais da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório), de nomeação definitiva, do quadro residual da unidade de Tomar deste Centro Hospitalar — promovidos, precedendo concurso interno limitado de acesso, a assessores da mesma carreira, considerando-se exonerados da categoria que detêm a partir da data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

Anúncio n.º 86/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que o Dr. José António Guimarães Martins Soares se encontra destacado na Entidade Reguladora da Saúde, autorizado pela Administração Regional de Saúde do Norte em 9 de Março de 2005, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Presidente, *Rui Nunes*.